



DECRETO Nº. 411/2019

Súmula:- Dispõe sobre a atualização da UFM (Unidade Fiscal do Município) de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Considerando o Parágrafo único do Art. 333 do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 085, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 03, de 30/12/2016;

DECRETA:-

- Art. 1º** Fica fixado em **R\$ 77,74** (setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), o valor da **Unidade Fiscal do Município – UFM**, a partir do dia **1º de novembro de 2019**, conforme dispositivo do Parágrafo único, do Art. 333, da Lei Municipal nº 085, de 30/12/2002 alterada pela Lei Complementar nº 03, de 30/12/2016.
- Art. 2º** O valor da UFM mencionado no Art. 1º deste Decreto, foi atualizado de acordo com o **INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor**, em 2,92% (dois vírgula noventa e dois por cento), referente ao acumulado entre os meses de outubro de 2018 a setembro de 2019, sobre o valor de R\$ 75,54 (setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
- Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o **Decreto nº 441, de 22 de outubro de 2018**.

Município de Apucarana, em 17 de outubro de 2019.


Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal